



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 33/87

ATUALIZA A UNIDADE DE REFERÊNCIA,
A BASE DE CÁLCULO PARA O ISS, E O
VALOR DO m2 POR TIPO DE EDIFICA-
ÇÃO, DA LEI MUNICIPAL nº 2.510/79-
CÓDIGO TRIBUTÁRIO.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Pas-
sos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimen-
to ao disposto no Art. 57, Inciso III, da Lei Orgânica do -
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - São alterados, para fins de atualiza-
ção, a BASE DE CÁLCULO para o ISS - Imposto sobre Serviços,
a UNIDADE DE REFERÊNCIA para o cálculo de Taxas, e o valor
do m2 por TIPO DE EDIFICAÇÃO, que ficam fixados nos seguin-
tes valores, para o exercício de 1988.

BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

Cz\$ 100.000,00

UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O CÁLCULO DE TAXAS:

Cz\$ 2.500,00

VALOR DO m2 - POR TIPO DE EDIFICAÇÃO:

Casa/Sobrado.....	Cz\$ 8.542,00
Apartamento	Cz\$ 7.071,00
Telheiro	Cz\$ 3.530,00
Galpão	Cz\$ 3.523,00
Indústria	Cz\$ 4.831,00
Loja	Cz\$ 7.327,00
Especial	Cz\$ 8.954,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 06 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali,
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

